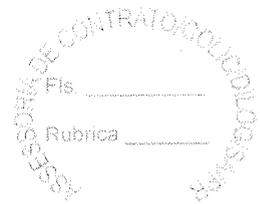




Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC.

PROCESSO Nº 00140.000293/2008-96

CONTRATO Nº 37/2009

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A**, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, Cep 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, pela competência delegada pela Portaria-Presidente nº 185, de 25 de março de 2013, por sua Chefe de Gabinete, **SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 25.544.331-6 - SSP/DF, e do CPF/MF sob o nº 097.875.198-10, residente e domiciliada em Brasília/DF, e por competência delegada pela Ordem de Serviço nº 09/2012/DICAP/EBC, da Diretoria de Captação e Serviços, de 02 de julho de 2012, por sua Coordenadora de Gestão de Contratos de Receita, **MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES**, brasileira, casada, historiadora, portadora da Carteira de Identidade nº 400.486.083 - SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 354.194.315-72, residente e domiciliada em Brasília/DF, têm, entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 37/2009, consoante consta do Processo nº 00140.000293/2008-96, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de serviços no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato original, consoante disposto no artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O acréscimo de que trata a presente cláusula perfaz o valor de **R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais)**.

Subcláusula Segunda – Em decorrência do acréscimo, a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato original, passa a ter a seguinte redação:

Procuradora Jurídica da EBC
Lailson Ortega
OAB/DF 23.703
PROJUR



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas no valor de **R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)**, correrão à conta do PTRES: 060119.; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2013-07-23 NE001294, de 17 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 29 de julho de 2013.



BENJAMIM BANDEIRA FILHO

Diretor de Recursos Logísticos, Interino
Presidência da República

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA

Chefe de Gabinete
Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC

MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES

Coordenadora de Gestão de Contratos de Receita
Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC